TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC N° 06/2016

(Publicada no Diário Oficial Eletrônico em 19/08/2016)

Altera dispositivo da Resolução Normativa RN-TC Nº 03/2014, que disciplina o envio dos balancetes mensais, de informações complementares e de demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 18/93 - LOTCE/PB e art. 4º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e

CONSIDERANDO o necessário aperfeiçoamento das normas como forma de alcançar cada vez mais a eficiência das atividades do Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º. O § 1º do artigo 10 da RN-TC Nº 03/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 10. .....
>
> .....
>
> § 1º. Ultrapassado o prazo fixado no *caput* deste artigo, quaisquer modificações de dados ou informações entregues ao Tribunal deverão ser solicitadas eletronicamente ao Presidente, através do Portal do Gestor, até o termo final do prazo para envio do balancete subsequente, acompanhadas da comprovação das correções solicitadas, e, quando possíveis, serão deferidas, sem prejuízo da aplicação de multa quando da análise da Prestação de Contas correspondente, independente e cumulativamente às eventuais sanções, conforme prevê o § 1º do art. 201 do Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se* e *cumpra-se.
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

_____
Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**
Presidente

_____
Conselheiro **Arnóbio Alves Viana**

_____
Conselheiro **Antônio Nominando Diniz Filho**

_____
Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**

_____
Conselheiro **André Carlo Torres Pontes**

_____
Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**

_____
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas